UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA
CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS E TECNOLÓGICAS
DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA DE ALIMENTOS
Secretaria da Pós-Graduação em Ciência e Tecnologia de Alimentos

Campus Universitário - 36570-900 Viçosa, Minas Gerais – Tel.(31) 3612-6705/6723 – E-mail: tca@ufv.br

Edital 04/2022

EDITAL PARA A SELEÇÃO DE CANDIDATOS AO MESTRADO E DOUTORADO ACADÊMICOS PARA INGRESSO NO PRIMEIRO PERÍODO DE 2023

A Comissão Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Ciência e Tecnologia de Alimentos (PPGCTA) da Universidade Federal de Viçosa (UFV) torna público os critérios que normatizarão o processo seletivo para o preenchimento das vagas do Programa de Pós-Graduação em Ciência e Tecnologia de Alimentos para o MESTRADO e o DOUTORADO ACADÊMICOS.

Aos candidatos, também é solicitado tomarem conhecimento do **"Edital geral da Pós-Graduação Processo Seletivo - 2023/1"**, disponível no site da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da UFV. Para acessar o edital clique aqui.

01. VAGAS

O preenchimento das vagas para cursar o Mestrado e Doutorado em Ciência e Tecnologia de Alimentos, se dará conforme a disponibilidade de vagas para orientação. O candidato classificado será convocado, se e somente se, houver um orientador com vaga disponível para sua orientação, que atue na área e linha de pesquisa sugeridas pelo candidato no Formulário para Definição de Orientador, e com a concordância do docente com disponibilidade para a orientação. O número de vagas poderá ser ampliado desde que haja disponibilidade de orientadores, de bolsas ou, excepcionalmente, de candidatos suplentes que tenham sido aprovados e que assumam compromisso formal de realizar o curso sem bolsa. A Comissão Coordenadora do PPGCTA enfatiza que o preenchimento das vagas oferecidas não implica na disponibilidade automática/imediata de bolsas de estudo para os candidatos selecionados.

1.1. Quantidade e alocação de vagas

Para o Processo Seletivo de 2023/1 serão oferecidas 07 vagas para o **doutorado**, sendo 05 vagas destinadas à ampla concorrência e 02 vagas às ações afirmativas e para o **mestrado** serão oferecidas 11 vagas, sendo 09 vagas destinadas à ampla concorrência e 02 vaga às ações afirmativas. Estas vagas serão distribuídas de acordo com a disponibilidade do orientador. A possibilidade de concessão da bolsa no momento da matrícula é estritamente vinculada à liberação de recursos dos órgãos de fomento à pesquisa para tal finalidade. Enfatiza-se que o preenchimento da vaga**:** (1) **não implica** em compromisso do PPGCTA para a concessão de bolsa de estudo para o candidato aprovado; (2) **não implica** na disponibilidade automática de uma bolsa de estudo para o candidato aprovado pelo PPGCTA, imediatamente ou a *posteriori***,** em quaisquer instâncias ou período do curso**.** A bolsa, quando disponível, será concedida a **candidatos brasileiros e sem vínculo empregatício.** O número de vagas poderá ser ampliado ou reduzido dependendo da disponibilidade de bolsas e orientadores.

A Coordenação do PPGCTA não assegurará bolsa a nenhum classificado. Mediante a disponibilidade de bolsas, estas serão distribuídas de acordo com a ordem de classificação no processo seletivo. Nesse sentido, solicita-se que o candidato avalie corretamente sua disponibilidade em realizar o mestrado e o doutorado sem a bolsa.

* A quantidade de bolsas disponibilizadas dependerá da liberação pelas agências de fomento (CAPES, CNPq e FAPEMIG), em seus respectivos sistemas.

1.2. Candidatos com vínculo empregatício e candidatos estrangeiros

Os candidatos com vínculo empregatício e os candidatos estrangeiros estarão dispensados da realização das entrevistas; porém, devem realizar a inscrição obedecendo todos os critérios deste edital. Deverão, no ato da inscrição, anexar junto com o Formulário para Definição do Orientador a carta de aceite de um dos docentes orientadores do Programa e, para candidatos com vínculo empregatício, carta de liberação da chefia imediata dando consentimento à realização do mestrado/doutorado. Os estrangeiros terão até 90 dias após se matricularem para regularizarem a informação sobre a situação migratória na DRI. Os documentos para regularização, devem ser enviados por e-mail (dri@ufv.br).

1.3 Candidatos classificados não contemplados com bolsa

Os candidatos classificados não contemplados com bolsa poderão ser admitidos, desde que um orientador do PPGCTA manifeste expressamente, por escrito, sua concordância em assumir a orientação. Após a seleção e classificação, o candidato deverá enviar a carta de aceite do orientador do PPGCTA manifestando a concordância em assumir a sua orientação. O candidato também deve enviar, para o e-mail do PPGCTA (tca@ufv.br) um oficio (disponível no site do PPGCTA) informando que tem recurso para se manter em Viçosa e concluir seu mestrado/doutorado sem a necessidade da bolsa. Caso o candidato aceite iniciar o programa sem bolsa o mesmo está ciente que se houver disponibilidade de bolsa durante o curso a mesma será direcionada para um próximo edital.

02. CRONOGRAMA

DATA	HORÁRIO	ETAPA	LOCAL/FORMA
10/10/2022 a 08/12/2022	Até às 17h do dia 08/12/2022	Inscrições dos candidatos no processo seletivo para o primeiro semestre letivo de 2023.	Candidatos devem efetuar as inscrições no site https://www.gps.ufv.br/editais/405/
10/10/2022 a 12/12/2022		Confirmação das inscrições	Secretaria do PPGCTA
Até 13/12/2022		Divulgação das inscrições homologadas	Site do PPGCTA: http://www.posalimentos.ufv.br/
13 a 19/12/2022		Avaliação dos documentos	Comissão Coordenadora do PPGCTA
Até 20/12/2022		Divulgação da relação dos candidatos classificados para a 2ª fase do processo seletivo	Site do PPGCTA: http://www.posalimentos.ufv.br/
06 a 10/02/2023		Entrevista pela Comissão Avaliadora do Processo Seletivo	On-line
Até 14/02/2023		Divulgação do resultado do processo de seleção	Site do PPGCTA: http://www.posalimentos.ufv.br/
15/02/2023	8h às 16h	Recurso e pedido de vistas	Preencher o formulário para interposição de recursos e enviar para o e-mail tca@ufv.br com o assunto: “interposição de recurso”. A comissão avaliará o pedido e enviará a resposta por e-mail.

DATA	HORÁRIO	ETAPA	LOCAL/FORMA
16/02/2023	Até às 17h	Confirmação do candidato selecionado.	Candidatos selecionados devem enviar mensagem por e-mail à Coordenação do PPGCTA (tca@ufv.br) confirmando a participação no Programa. O candidato que não confirmar sua participação terá sua **vaga cancelada.**
17/02/2023		Convocação de candidato suplente, caso ocorra desistência de candidato selecionado	Os candidatos suplentes convocados devem enviar mensagem por e-mail (tca@ufv.br) confirmando a participação no Programa.
	Data a ser definida pela UFV	Matrícula dos candidatos selecionados	
	Data a ser definida pela UFV	Início das aulas do primeiro semestre letivo de 2023	

Observações

1. Este cronograma está sujeito a alterações que, caso ocorram, serão divulgadas no site do PPGCTA (http://www.posalimentos.ufv.br).
2. É de total responsabilidade dos candidatos a constante verificação das informações relacionadas ao processo avaliativo, incluindo a confirmação oficial das inscrições. O PPGCTA não se responsabiliza por problemas com e-mail e inscrições não finalizadas no sistema.
3. Todas as informações relativas ao processo de inscrição, incluindo documentação, pagamento e demais procedimentos, estão disponíveis no site do programa: www.posalimentos.ufv.br.
4. Não será permitido a entrega de documentos, por e-mail, após a finalização da inscrição.

03. INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

No ato da inscrição no Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação em Ciência e Tecnologia de Alimentos, no endereço eletrônico: https://www.gps.ufv.br/editais/405/, o(a) candidato(a) deverá fazer a opção por uma das MODALIDADES DE INSCRIÇÃO, conforme descrito a seguir:

1. Ampla Concorrência
2. Vagas Reservadas para Ações Afirmativas

2.1 Candidatos Negros (pretos e pardos) ou indígenas
2.2 Pessoas com Deficiência
2.3 Candidatos Negros (pretos e pardos) ou indígenas e com Deficiência

Os candidatos negros (pretos e pardos), indígenas e/ou deficientes deverão se autodeclarar como tal(is) e prover documentação comprobatória no ato da inscrição, qual seja:

i) Autodeclaração étnico-racial, conforme Anexo I das instruções.

* Em complementação, pode ser apresentado documento atestando reconhecimento de enquadramento racial emitido pela instituição de ensino superior pública da qual o candidato for egresso (graduação ou mestrado), no caso de negros/pardos;

ii) Cópia do registro administrativo de nascimento indígena (RANI) ou declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena assinado pela liderança competente; e/ou

iii) Laudo médico atestando sua deficiência, emitido nos últimos 12 (doze) meses, indicando o tipo, grau e nível de deficiência.

A heteroidentificação de candidatos negros (pretos e pardos), conforme Resolução CEPE N° 04/2022, será realizada por Comissão de Validação de Autodeclaração de Candidatos/as Pretos/as, Pardos/as ou Indígenas específica da UFV para fins de validação, em data a ser estabelecida pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, antes da efetivação da matrícula.

Os candidatos selecionados por cotas deverão enviar vídeo e foto, conforme tutorial, por meio a ser divulgado pela Comissão de Validação de Autodeclaração de Candidatos Pretos, Pardos ou Indígenas através do Sistema de Inscrição.

De acordo com a Lei 12.711/2012, faz jus ao ingresso pela política de cotas raciais apenas candidatos de nacionalidade brasileira.

- A ordem de apresentação às Comissões será, conforme o caso: (i) Comissão de Validação da Autodeclaração e (ii) Comissão de Apuração da Deficiência.

É de total responsabilidade do candidato acompanhar sua inscrição pelo sistema. O PPGCTA não se responsabiliza por problemas com e-mail e inscrições não finalizadas no sistema.

A inscrição só será deferida após o pagamento do boleto bancário e após autorizado pela DFN

Somente serão aceitas inscrições realizadas on-line.

04. REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

Poderão se inscrever no processo seletivo, para o Curso de Mestrado ou Doutorado Acadêmicos, candidatos brasileiros ou estrangeiros que possuam diploma de curso superior ou título de mestre, respectivamente. Também poderão se inscrever candidatos com curso de Graduação ou Mestrado em andamento, desde que estejam aptos a concluir o curso até a data da matrícula na UFV.
Terão as inscrições confirmadas pela Comissão Coordenadora somente os candidatos que apresentarem a documentação exigida, nos prazos estabelecidos no calendário do processo seletivo, para o primeiro período letivo de 2023.
Ao se inscrever no processo seletivo, o candidato reconhece e aceita automaticamente todos os critérios de seleção estabelecidos pela Comissão Coordenadora do PPGCTA, sobre os quais não poderá alegar desconhecimento. O candidato se responsabiliza pela veracidade e autenticidade de todos os documentos e informações prestadas. A constatação de informações inverídicas ou não comprovadas implicará na eliminação sumária do candidato do processo seletivo de que trata o presente Edital.

4.1. Documentos necessários para realizar a inscrição no processo seletivo

a) Cópia do diploma ou declaração de conclusão do curso de graduação (para o doutorado, exige-se, adicionalmente, o diploma do mestrado, ou declaração de possível defesa de mestrado, ou declaração que defendeu e foi aprovado no mestrado);
b) Cópia do Histórico Escolar com o coeficiente de rendimento (CR), do curso de graduação, **explicitando o sistema de avaliação** (para candidatos ao doutorado, exige-se, adicionalmente, o histórico escolar do mestrado), se o histórico escolar não apresentar o CR **o mesmo deve ser acrescentado pelo candidato**;
c) Curriculum vitae no modelo padronizado pelo PPGCTA;
d) Certificados/Comprovantes dos itens declarados no Curriculum vitae, **salvos em arquivo único para anexar (PDF)**;
e) Tabela de Critérios de Avaliação;
f) Foto 3 x 4;
g) Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;

h) Cópias da Carteira de Identidade; CPF e Título de Eleitor;
i) Cópia do Documento de Quitação com o Serviço Militar (apenas para candidatos do sexo masculino);
j) Cópia do passaporte (se estrangeiro);
k) Comprovante de pagamento da taxa de inscrição - geração do boleto da taxa de inscrição: durante a inscrição, será gerado um boleto no valor de R$ 116,00 para candidato brasileiro e estrangeiro. Para os candidatos que atendam os requisitos para isenção da taxa de inscriçãpo, os documentos devem ser anexados no sistema de inscrição (comprovante do CadUnico e o formulário de requerimento de isenção),. A inscrição só será deferida após o pagamento do boleto bancário e no caso da solicitação de isenção, somente após ser deferido.
l) Formulário de Definição de Orientador;
m) Carta de concordância da liberação da chefia imediata (somente para candidatos com vínculo) e carta de aceite (candidatos com vínculo e candidatos estrangeiros). Anexar esses documentos, durante a inscrição, no campo **"Formulário para definição do orientador";**
n) Duas cartas de recomendação que deverão ser enviadas pelos responsáveis pela emissão da carta para o e-mail (tca@ufv.br), até o dia **08/12/2022 às 17h**, com o assunto **"Carta de recomendação para candidato"**.

OBS.: O candidato estrangeiro residente no exterior deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição por meio de transferência bancária internacional (Wire Transfer), com os seguintes dados para crédito:
SWIFT: BRASBRRJBHE (Não precisa informar número de conta bancária)
IBAN: BR4500000000004280003330010C1
BANCO: Banco do Brasil S/A NOME DA INSTITUIÇÃO: Universidade Federal de Viçosa
ENDEREÇO: Av. P.H. Rolfs, s/n – Campus Universitário – Viçosa-MG, CEP 36570-900

O candidato, ao apresentar a documentação requerida, se responsabiliza pela veracidade de todas as informações. A constatação de informações inverídicas ou não comprovadas implicará a eliminação sumária do candidato do processo seletivo de que trata o presente Edital.

4.2. Poderá solicitar a isenção da taxa de inscrição para este processo seletivo, o candidato que:

For, comprovadamente, membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/2007 (renda familiar mensal per capita de até meio salário mínimo, ou a que possua renda familiar mensal de até três salários mínimos). Estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, de que trata o Decreto nº 6.135, de 26/6/2007, esse documento deve estar atualizado. Somente após o resultado da isenção o candidato estará apto a finalizar a inscrição. Para solicitar a isenção da taxa de inscrição, basta o candidato anexar os documentos no sistema de inscrição (comprovante do CadUnico e o formulário de requerimento de isenção),
O resultado da solicitação de isenção será informado ao candidato, no Sistema onde realizou a inscrição (GPS).

05. ETAPA AVALIATIVA

A avaliação será composta por três etapa de caráter eliminatório.

5.1. Etapa 1: Avaliação dos documentos do currículo, formulário para definição do orientador e carta de recomendação (60 pontos).

Avaliação do currículo anexado no ato da inscrição:

5.1.1. A avaliação do currículo será fundamentada no Histórico Escolar, bolsas recebidas, trabalhos apresentados e publicados, atividades de monitoria, estágios, experiência profissional, treinamento em língua estrangeira, especializações e disciplinas de pós-graduação stricto sensu cursadas, em função de aderência às Linhas de Pesquisa do Programa.

5.1.2. A avaliação do currículo será baseada na soma de pontos de todas as atividades realizadas pelo candidato nos últimos **5 (cinco) anos**, conforme os critérios estabelecidos no Barema para Ranqueamento dos Currículos, detalhado no ANEXO I deste Edital. O Comitê de Avaliação não se responsabilizará por material enviado de forma desorganizada. Currículos que não seguirem o modelo apresentado no Anexo I serão desconsiderados.

5.1.3. É obrigatório que o candidato apresente o modelo do Curriculum Vitae devidamente preenchido e com documentação comprobatória (sem necessidade de autenticação), em ordem cronológica decrescente (da atividade mais recente para a mais antiga), numerada e na sequência em que são citadas no currículo. Apenas os itens que possuírem documento comprobatório compatível serão pontuados.

5.1.4. Para pontuação dos artigos, será utilizado o Qualis Capes 2016 da área de Ciência e Tecnologia de Alimentos. Caso o periódico não conste na lista do Qualis, o(a) candidato(a) deverá fazer a conversão com base no fator de impacto, conforme quadro da Tabela A2 para mestrado e Tabela A4 para doutorado.

5.1.5. A nota final dos currículos será ajustada de forma que a maior nota corresponda a 60 pontos e as outras serão convertidas proporcionalmente.

5.2. Etapa 2: Os candidatos selecionados na primeira fase serão submetidos a uma entrevista (40 pontos).

5.2.1. A entrevista tem por objetivo avaliar se o(a) candidato(a) demonstra conhecimento e interesse para o cumprimento das exigências do PPGCTA-UFV e se suas expectativas estão em consonância com os objetivos e metas do programa. Na entrevista, o candidato poderá responder sobre: a escolha da linha de pesquisa e do orientador indicado, currículo, conhecimentos básicos referentes a área de Alimentos e outros assuntos que a Comissão achar pertinentes, de modo a permitir a avaliação de seu conhecimento, interesse e preparo em relação aos estudos pretendidos. Serão exigidos dos candidatos conhecimentos básicos referentes à linha de pesquisa para a qual estão se candidatando.

5.2.2. A entrevista será realizada por meio remoto (Google Meet ou similar). Cada entrevista será realizada por membros da Comissão Coordenadora. A plataforma utilizada e demais dados para conexão, serão encaminhados para o e-mail que o candidato indicou no ato de sua inscrição, **até o dia anterior a sua entrevista.** Ressaltamos que no momento da entrevista, o(a) candidato(a) deverá estar com a webcam ligada, sem maquiagem e posicionar-se em local iluminado, de forma a não incidir sombra sobre o mesmo.

5.2.3. É de total responsabilidade do candidato estar presente no horário exato agendado para a entrevista e garantir a qualidade de conexão com a sua internet.

5.2.4. O candidato que não comparecer à entrevista, e não atingir o mínimo de 70 % nessa etapa, bem como atender às exigências descritas neste edital será desclassificado nesta etapa.

5.3. Etapa 3: Indicação de professores orientadores

Nesta etapa, o “Formulário para Definição de Orientador” será analisado para definição/indicação de professores orientadores, de acordo com o interesse dos candidatos pela linha de pesquisa escolhida, área de atuação dos orientadores pretendidos, resguardada a disponibilidade de vagas para orientação desses professores.

Seleção do candidato: O candidato será selecionado somente se tiver sido classificado nas etapas **1**, **2 e 3 e se o orientador indicado tiver disponibilidade para a sua orientação**, pertencente à área e linha de pesquisa que o candidato tiver sugerido, de acordo com o Formulário para Definição de Orientador e com a concordância do orientador.

06. DA MATRÍCULA

Apresentar, **obrigatoriamente**, os seguintes documentos no ato da matrícula:

- Cópia autenticada* do diploma de graduação e de mestrado (ou declaração de conclusão de mestrado para os selecionados no doutorado);
- Cópia autenticada* do histórico escolar da graduação e do histórico escolar do mestrado (para os selecionados ao Doutorado);
- Uma foto 3x4;
- Cópias da Certidão de Nascimento ou Casamento, Identidade, CPF e Título de Eleitor ;
- Documento de Serviço Militar (apenas para candidatos do sexo masculino).

* Exceto documentos emitidos pela Universidade Federal de Viçosa (UFV).

Não será permitida matrícula após o fechamento da data e horário previsto.
Não será efetivada a matrícula por procuração dos(as) candidatos(as) inscritos(as) nas modalidades incluídas na Política de Ações Afirmativas, uma vez que a heteroidentificação e a apresentação dos documentos comprobatórios da condição indígena e da deficiência serão feitas presencialmente.

07. CLASSIFICAÇÃO FINAL E DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. Será selecionado o candidato que, pela ordem decrescente de classificação, preencher a vaga oferecida pelo Programa, respeitada a disponibilidade de orientador nas diferentes linhas de pesquisa.

7.2. Caso ocorra desistência do candidato selecionado, os suplentes serão convocados no período estabelecido no item 2 (Cronograma) do presente edital, para ocupar as vagas remanescentes, sendo respeitadas a disponibilidade de orientador e a ordem de classificação.

7.3. Em caso de empate, os critérios de desempate obedecerão à ordem:

7.3.1. Maior nota na avaliação do *Curriculum Vitae*.

7.3.2. Maior nota no item “Publicações”.

7.4. Os documentos comprobatórios poderão ser rejeitados pela Comissão Coordenadora, caso sejam considerados insuficientes para comprovação da respectiva atividade.

7.5. Atividades lançadas incorretamente no currículo ou em item não pertinente serão desconsideradas.

7.6. Não será permitida a inclusão de documentos posteriormente à inscrição.

7.7. A aprovação do candidato **não é garantia** de execução de parte ou totalidade da linha de pesquisa indicada no formulário e nem do orientador sugerido. A definição do orientador será realizada pela comissão coordenadora, levando em consideração a proposta do candidato (no formulário) e o número de vagas disponíveis por orientador do programa.

7.8. O candidato será eliminado e serão anulados todos os procedimentos de inscrição se forem verificadas, a qualquer tempo, inexatidão de informações, irregularidades no processo avaliativo ou plágio.

08. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

O resultado final da seleção será divulgado no site do PPGCTA (http://www.posalimentos.ufv.br/) conforme especificado no item 2 (Cronograma) e posteriormente, será homologado pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da UFV.

09. DIREITO DE VISTA DOS DOCUMENTOS

É assegurado ao candidato pedir vistas, solicitar e/ou fornecer documentos, formular requerimentos ou quaisquer outros atos de seu interesse relacionados ao presente processo de seleção, nos períodos estabelecidos no item 2 (Cronograma) deste edital. O pedido de vistas deverá ser formulado por escrito, no formulário de interposição de recurso e assinado pelo candidato, e enviado para o e-mail tca@ufv.br, no período estabelecido no item 2 (Cronograma) deste edital.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

Será desclassificado e automaticamente excluído do processo seletivo o candidato que:

- Não apresentar, nos prazos e condições estipulados, toda a documentação exigida para o processo seletivo;
- Prestar declarações ou apresentar documentos falsos em quaisquer das etapas da seleção;
- Não confirmar a sua participação no Programa, na data especificada, no caso de ser selecionado.

Os candidatos, aprovados e suplentes, deverão manter atualizados os endereços de correspondência física e de correio eletrônico. Os candidatos suplentes, respeitados os critérios previamente estabelecidos, serão convocados à medida que houver desistências e/ou bolsas adicionais e devem enviar mensagem por e-mail à Coordenação do PPGCTA (tca@ufv.br) confirmando a participação no Programa.
O resultado final, assim como outros comunicados que se façam necessários, será divulgado na página do Programa (http://www.posalimentos.ufv.br).
Casos omissos serão resolvidos pela Comissão Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Ciência e Tecnologia de Alimentos, de acordo com o estabelecido no Regimento Interno do Programa e no Regimento Geral da Pós-Graduação Stricto Sensu da UFV.

Comissão Coordenadora do PPGCTA
Departamento de Tecnologia de Alimentos
Universidade Federal de Viçosa

ANEXO I

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO HISTÓRICO ESCOLAR E DO *CURRICULUM VITAE* PARA OS CANDIDATOS AO MESTRADO ACADÊMICO

Tabela A1. Produção Científica – MESTRADO

Nome do candidato:				
	PONTUAÇÃO MÁXIMA (Peso 10,0)	**PONTUAÇÃO INFORMADA PELO CANDIDATO**	**PONTUAÇÃO VALIDADA PELA COMISSÃO**	**OBSERVAÇÕES PARA O CÁLCULO DOS PONTOS**
1. Histórico de Graduação	**Peso 3,0**			**Considerar a pontuação máxima para cada item**
1.1. Coeficiente de Rendimento (CR)	**3,0**			CR ≥ 0,90: **3,0** 0,76 ≤ CR ≤ 0,89: **2,0** CR ≤ 0,75: **1,0**
2. *Curriculum vitae*	**Peso 7,0**			**Considerar a pontuação máxima para cada item**
2.1. Monitoria e Grupo PET	**0,5**			Somar para cada semestre completo: **0,25**
2.2. Iniciação Científica	**1,0**			Somar para cada semestre completo: **0,50**
2.3. Publicações				**Considerar a pontuação máxima para cada item**
2.3.1. Artigos em periódicos	**2,5**			Somar para cada artigo publicado: **- 1,0** (se primeiro autor) multiplicado por seu equivalente **A1**, conforme a **Tabela A2** **- 0,7** (se coautor) multiplicado por seu equivalente **A1**, conforme a **Tabela A2** Serão considerados até 3 artigos por periódico por ano
2.3.2. Trabalho completo em eventos nacionais ou internacionais	**0,7**			Somar para cada trabalho completo publicado em anais de **eventos nacionais ou internacionais: 0,1** Serão considerados até 3 trabalhos por evento. Anexar o trabalho completo apresentado

2.3.3. Trabalho completo em eventos regionais ou locais	**0,2**			Somar para cada trabalho completo publicado em anais de **eventos regionais ou locais: 0,1** Serão considerados até 2 trabalhos por evento. Anexar o trabalho completo apresentado
2.3.4. Resumos em eventos nacionais ou internacionais	**0,3**			Soma para cada **resumo publicado em anais de evento: 0,05** Anexar o resumo apresentado
2.3.5 Resumos em eventos regionais ou locais	**0,2**			Somar para cada **resumo publicado em anais de eventos**: **0,02** Anexar o resumo apresentado
2.3.6. Apresentação oral de trabalhos em eventos nacionais ou internacionais	**0,3**			Somar por apresentação oral em **eventos nacionais ou internacionais: 0,1**
2.4. Autor de Livros	**0,3**			Somar para cada livro publicado, com ISBN, na **área de Ciência e Tecnologia de Alimentos** (CTA): **0,3**
2.5. Autor de Capítulo de Livros	**0,2**			Somar para cada capítulo de livro publicado, com ISBN, na **área de CTA: 0,1**
2.6. Cursos de curta duração	**0,2**			Somar para cada participação em curso na área de CTA (mínimo de 4 h): **0,05**
2.7. Experiência Profissional	**0,2**			Somar para cada ano de experiência profissional na **área de CTA: 0,1**
2.8. Especialização *Latu sensu*	**0,2**			Somar por especialização concluída na **área de CTA: 0,1**
2.9. Premiações Acadêmicas	**0,2**			Somar por premiação: **0,1** Premiações consideradas: - Destaques acadêmicos durante o curso de graduação - De trabalhos apresentados em eventos de I.C. - De trabalhos apresentados em eventos nacionais ou internacionais
	TOTAL			

Tabela A2. Pontuação de artigos com base nos critérios Qualis Capes ou fator de impacto.

Critério Qualis Capes		Critério: Fator de impacto	
Classificação	**Equivalente A1**	**JCR/SJR**	**Equivalente A1**
A1	1,00	JCR > 3,411	1,00
A2	0,85	2,660 < JCR < 3,411	0,85
B1	0,70	1,121 < JCR < 2,659	0,70
B2	0,55	0,402 < JCR < 1,120	0,55
B3	0,40	0,000 < JCR < 0,401 ou SJR >0,270	0,40
B4	0,30	0,000 < SJR < 0,269 ou duas bases indexadoras*	0,30

*FSTA, SCIELO, CAB ou BIOSIS.

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO HISTÓRICO ESCOLAR E DO *CURRICULUM VITAE* PARA OS CANDIDATOS AO DOUTORADO ACADÊMICO

Tabela A3. Produção Científica – DOUTORADO

Nome do candidato:				
	PONTUAÇÃO MÁXIMA (Peso 10,0)	**PONTUAÇÃO INFORMADA PELO CANDIDATO**	**PONTUAÇÃO VALIDADA PELA COMISSÃO**	**OBSERVAÇÕES PARA O CÁLCULO DOS PONTOS**
1. Histórico de Mestrado	**Peso 3,0**			**Considerar a pontuação máxima para cada item**
1.1. Coeficiente de Rendimento do Mestrado	**2,0**			CR ≥ 0,90: **2,0** 0,76 ≤ CR ≤ 0,89: **1,5** CR ≤ 0,75: **1,0**
1.2. Tempo de Conclusão do Mestrado	**1,0**			Conclusão do mestrado: - Em até 24 meses: **1,0** - Em até 30 meses: **0,75** - Em até 36 meses: **0,50** - Em até 42 meses: **0,25** - Acima de 42 meses: **0**
2. *Curriculum vitae*	**Peso 7,0**			**Considerar a pontuação máxima para cada item**
2.1. Monitoria durante o Mestrado	**0,1**			Somar para cada semestre completo: **0,05**
2.2. Publicações				**Considerar a pontuação máxima para cada ítem**
2.2.1. Artigos em periódicos	**2,8**			Somar para cada artigo publicado: - **1,0** (se primeiro autor) multiplicado por seu equivalente **A1**, conforme a **Tabela A4** - **0,7** (se coautor) multiplicado por seu equivalente **A1**, conforme a **Tabela A4**

2.2.2. Trabalho completo em eventos nacionais ou internacionais	**0,6**			Somar para cada trabalho completo publicado em anais de **eventos nacionais ou internacionais: 0,1** Anexar o artigo completo apresentado
2.2.3. Trabalho completo em eventos regionais ou locais	**0,2**			Somar para cada trabalho completo publicado em anais de **eventos regionais ou locais: 0,05** Serão considerados até 3 trabalho por congresso. Anexar o artigo completo apresentado
2.2.4. Resumos em eventos nacionais ou internacionais	**0,2**			Soma para cada **resumo publicado em anais de eventos: 0,05** Anexar o resumo apresentado
2.2.5 Resumos em eventos regionais ou locais	**0,1**			Somar para cada **resumo publicado em anais de eventos**: **0,02** Anexar o resumo apresentado
2.2.6. Apresentação oral de trabalhos em eventos nacionais ou internacionais	**0,3**			Somar por apresentação oral em **eventos nacionais ou internacionais: 0,1**
2.3. Autor de Livros	**0,7**			Somar para cada livro publicado, com ISBN, na **área de Ciência e Tecnologia de Alimentos** (**CTA**): **0,7**
2.4. Autor de Capítulo de Livros	**0,3**			Somar para cada capítulo de livro publicado, com ISBN, na área de **CTA**: **0,1**
2.5. Professor de Instituições de Ensino Superior (IES)	**0,6**			Somar para cada ano de contrato em Instituições de **IES**: **0,2**
2.6. Aprovação em Concurso	**0,2**			Somar para cada aprovação em concurso **docente**/**técnico** em Instituições de Ensino Superior: **0,1**
2.7. Cursos de curta duração na área, após a Graduação.	**0,2**			Somar para cada participação em curso na área de **CTA** (mínimo de 4 h): **0,05**
2.8. Experiência Profissional na área de CTA	**0,2**			Somar para cada ano de experiência na área de **CTA** (exceto professor de **IES**): **0,1**

2.9. Especialização *Latu sensu*	**0,3**			Somar por especialização concluída na **área de CTA**: **0,1**
2.10. Premiações Acadêmicas, após a Graduação e relacionadas com a área.	**0,2**			Somar por premiação: **0,1** Premiações consideradas: - De trabalhos apresentados em eventos nacionais ou internacionais
	TOTAL			

Tabela A4. Pontuação de artigos com base nos critérios Qualis Capes ou fator de impacto.

Critério Qualis Capes		**Critério: Fator de impacto**	
Classificação	**Equivalente A1**	**JCR/SJR**	**Equivalente A1**
A1	1,00	JCR > 3,411	1,00
A2	0,85	2,660 < JCR < 3,411	0,85
B1	0,70	1,121 < JCR < 2,659	0,70
B2	0,55	0,402 < JCR < 1,120	0,55
B3	0,40	0,000 < JCR < 0,401 ou SJR >0,270	0,40
B4	0,30	0,000 < SJR < 0,269 ou duas bases indexadoras*	0,30

*FSTA, SCIELO, CAB ou BIOSIS.